CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Fls. 02
A CASA DO CIDADÃO

Of. nº 481/2021/GPBCN

Bom Despacho, 30 de novembro de 2.021

À Sua Excelência Senhora
Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Senhora Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial para inclusão de elementos de despesas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

A inclusão do elemento 339032, se justifica para aquisição de apostilas para distribuição aos alunos das escolas municipais, considerando a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que preconiza o desenvolvimento integral do educando, a qualificação dos professores e os investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A aquisição de material didático de melhor qualidade e sua distribuição direcionada às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na melhoria da qualidade da educação infantil das escolas municipais.

As novas apostilhas irão apoiar o trabalho do professor no planejamento educativo o que possibilitará aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança terá a oportunidade de explorar conhecimentos e desenvolver habilidades a partir de atividades diversificadas.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=32143160000110, OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.01 09:04:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal